ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 14 /2025.

Expediente para leitura
Em 13 / 03 / 2025
Presidente

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "JUNHO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Mangaratiba, a campanha "Junho Laranja", a ser realizada anualmente, com o objetivo de promover a conscientização sobre as queimaduras como um problema relevante de saúde pública, enfatizando a importância da prevenção e do tratamento adequado das vítimas, incluindo a reabilitação física e psicológica, com profissionais médicos de diversas especialidades.

Art. 2º - Durante o mês de junho, o Poder Executivo, em parceria com entidades públicas e privadas, poderá promover as seguintes ações:

I - Veiculação de campanhas de prevenção na mídia;
II - Elaboração e distribuição de material didático informativo;
III - Divulgação dos locais de atendimento disponíveis no município para casos de acidentes com queimaduras;
IV - Realização de palestras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) visando educar e capacitar profissionais de diversas áreas da assistência para o adequado tratamento do paciente queimado;
V - Orientação à população sobre as condutas apropriadas em caso de acidentes, de acordo com a tipologia das queimaduras (térmicas, elétricas, químicas).

Art. 3º - A campanha poderá contar com o apoio de instituições de saúde, estabelecimentos de ensino, associações comunitárias e demais órgãos interessados na promoção da conscientização sobre o tema.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de março de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador

JUSTIFICATIVA

As queimaduras representam um significativo problema de saúde pública no Brasil. De acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, entre 2015 e 2020, foram registrados 19.772 óbitos por queimaduras no país, sendo 53,3% decorrentes de queimaduras térmicas e 46,1% de queimaduras elétricas.

Estudos indicam que aproximadamente 70% dos casos de queimaduras ocorrem no ambiente domiciliar, afetando principalmente crianças (92%) e idosos (84,4%). Esses acidentes são frequentemente resultantes do manuseio de substâncias quentes, produtos inflamáveis ou descargas elétricas.

Diante desse cenário, Heloísa da Cruz Jordão, ativista da causa dos queimados e voluntária da ANAVIQ (Associação Nacional de Amigos e Vítimas de Queimaduras), entrou em contato com este gabinete solicitando a apresentação da proposta do "Junho Laranja" no município de Mangaratiba. Reconhecendo a relevância dessa iniciativa para a prevenção de queimaduras e o devido atendimento às vítimas, prontamente colocamos essa proposta à disposição de todos os públicos, visando ampliar a conscientização e transformar essa realidade.

A campanha "Junho Laranja" busca disseminar informações sobre os riscos e as medidas preventivas relacionadas às queimaduras, promovendo um debate contínuo sobre a necessidade de políticas públicas voltadas à segurança e ao atendimento adequado às vítimas.

Ademais, este projeto de lei foi elaborado de forma a afastar qualquer tipo de vício de inconstitucionalidade, respeitando a separação dos poderes e as competências estabelecidas pela legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que busca contribuir para a saúde e o bem-estar da população de Mangaratiba.

Mangaratiba, 05 de março de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador